



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
PROCESSO DISPENSA POR EMERGÊNCIA N°. 002/2017/SEMED/PMC  
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 90/2017**

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO Nº 003/17/SEEDD-PMC CUJO OBJETO É A aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar.

**CREDOR:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ACAPUTEUA - APPRAC

**CNPJ:** 13.498.157/0001-30

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tratam os autos a respeito do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 003/17/SEMED-PMC, por igual período ou a realização de certame licitatório, nas mesmas condições propostas no contrato original. Sobre este, temos a informar que:

- ✓ O parecer da Assessoria Jurídica, assinado pelo Sr. Pablo Luiz Guilherme Jorge de Nazareth, é favorável ao procedimento.
- ✓ O prazo contratual fica prorrogado por igual período ou a realização de certame licitatório.
- ✓ O valor do presente é de R\$ 115.172,00 (cento e quinze mil cento e setenta e dois reais).
- ✓ A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme certidões em anexo.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**. Desta forma, sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providências solicitadas pelo Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Curuçá-PA, 01 de agosto de 2017.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal** – Portaria 026/2017-GP  
**OAB/PA: 18.559**